



# REGULAMENTO DE CAMPEONATO

(Ratificado na AG de 24 de Março de 2024)

## 1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Presente regulamento aplicar-se-á nos eventos de Morfologia do Boxer Club de Portugal, Mostras, Especializadas, Monográfica Nacional, Exposições nacionais e Internacionais do Clube Português de Canicultura, inseridas no calendário do BCP.

## 2. EVENTOS DE MORFOLOGIA CANINA

Os Eventos de Morfologia Canina serão organizados, ou previamente autorizados pela direção do Boxer Club de Portugal e a boa execução deste regulamento será sempre por ela vigiado.

### 2.1 Os eventos de morfologia canina serão divididos por:

- Especializadas, ou Mostras com CAC/CCJ e, ou CACC/CCJC em disputa.
- Monográfica Nacional.
- Exposições Nacionais e Internacionais.

## 3. CLASSES ADMITIDAS

### 3.1 CLASSES OBRIGATÓRIAS

Juniore - Destinada a exemplares de 9 a menos 12 meses de idade à data do julgamento.

Juniore - Destinada a exemplares de 12 a menos de 18 meses de idade à data do julgamento.

Intermédia - Destinada a exemplares de 15 a menos de 24 meses de idade à data do julgamento.

Aberta - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, exceto os Campeões Nacionais de Beleza (Ch. Port.); nesta classe podem ainda inscrever-se os Campeões de Beleza de outros Países e Campeões Internacionais (Ch. Int.).

Trabalho - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, desde que já tenham sido classificados em Provas de Trabalho e façam prova desse facto, com certificado (obrigatório) da FCI, emitido pela organização Canina Nacional do País de residência do proprietário atual, homologado de acordo com os regulamentos da FCI.

Campeões - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, que se inscrevam nesta classe e façam prova do título de Campeão de Beleza homologado por entidade reconhecida pela FCI.

Veteranos - Destinada aos exemplares a partir de 8 anos de idade à data do Julgamento.

### 3.2 JULGAMENTOS

É a seguinte a ordem pela qual se processa o julgamento dos exemplares:

MACHOS FULVOS   MACHOS TIGRADOS	
Júnior ( $\geq 9 < 12$ )	
Júnior ( $\geq 12 < 18$ )	CCJ - CCJC - RCCJ - RCCJC
Intermédia	
Aberta	
Trabalho	CAC - RCAC
Campeões	CCC
	CACIB - RCACIB
	CACC - RCACC
Veteranos	CCVC
MELHOR MACHO	



## REGULAMENTO DE CAMPEONATO

(Ratificado na AG de 24 de Março de 2024)

FÊMEAS FULVAS   FÊMEAS TIGRADAS	
Júnior ( $\geq 9 < 12$ )	
Júnior ( $\geq 12 < 18$ )	CCJ – CCJC - RCCJ - RCCJC
Intermédia	
Aberta	
Trabalho	CAC – RCAC
Campeões	CCC
	CACIB – RCACIB
	CACC – RCACC
Veteranos	CCVC
MELHOR FÊMEA	

#### 4. PRÉMIOS E CERTIFICADOS

São os seguintes os prémios a atribuir nos Eventos de Morfologia Canina.

##### 4.1 PRÉMIOS GERAIS;

**4.2** Certificado de Campeonato júnior do Clube - CCJC: a atribuir na classe Júnior ao melhor exemplar de cada sexo e cor e as correspondentes reservas de CCJC (RCCJC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**4.3** Certificado de Aptidão de Campeonato do Clube - CACC a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor inscritos na Classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões e as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**4.4** Certificado de Aptidão de Campeonato Veterano do Clube – CCVC a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor inscritos na classe de Veteranos.

§ Único - Certificado de Prémio de Raça: a atribuir ao melhor exemplar da exposição inscrito na classe Júnior, Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões e Veteranos.

##### 4.5 PRÉMIOS ESPECIAIS.

A atribuição destes prémios obedecerá a condições previamente estabelecidas pelas Comissões Organizadoras.

##### 4.6 GRANDES PRÉMIOS.

Constituídos por taças ou troféus em número a definir pelas respetivas Comissões Organizadoras.

- Melhor exemplar da Raça – BOB/BIS a atribuir ao melhor exemplar da raça.
- Melhor Júnior: a atribuir ao melhor exemplar de ambos os sexos da classe muito-júnior e Júnior.
- Melhor Veterano: a atribuir ao melhor exemplar de ambos os sexos na classe de Veterano.

**4.7** A atribuição dos prémios especificados no artigo anterior obedece às seguintes condições:

- Somente os exemplares que tenham obtido a qualificação máxima na classe poderão obter, ou disputar estes prémios.

**4.8** Os prémios conferidos serão entregues imediatamente após a respetiva classificação.



## REGULAMENTO DE CAMPEONATO

(Ratificado na AG de 24 de Março de 2024)

### 5. REGULAMENTO DE CAMPEONATO ADULTO

Será proclamado Campeão do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

#### 5.1 EXEMPLARES COM SELEÇÃO PORTUGUESA DE Criação (SPC), ou a de outros clubes da Raça (ZTP, SEC, APE, etc.)

- a) Três Certificados de Aptidão a Campeão do Clube (CACC), dos quais pelo menos um em Especializadas, em Mostras, ou na Monográfica Nacional.
- b) Um CACIB, ou 3 RCACIB, obtido em exposições inseridas no calendário do BCP.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.

#### 5.2 EXEMPLARES SEM QUALQUER PROVA DE SELEÇÃO, SPC, ZTP, SEC, APE, etc.

- a) Seis CACC, três dos quais obtidos em Especializadas, em Mostras, ou na Monográfica Nacional.
- b) Um CACIB, ou 3 RCACIB, obtido em exposições inseridas no calendário do BCP.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.
- d) Para ser homologado o Título de Campeão do Clube, os exemplares adultos têm que ter efetuado a Radiografia de despiste de Displasia da Anca, com resultado não superior a 2, ou C.
- e) Serão exigidos apenas a título informativo o despiste de Cardiomiopatia e Espondilose.
- f) Ter superado com sucesso o Teste de Sociabilidade, ou BH/VT-CPC, ou BH/VT-FCI.

§ único - A obtenção dos CACC não terá delimitação de tempo e na sua obtenção deverão intervir 3 juizes diferentes

**5.3** Obtêm o CACC os exemplares que numa Monográfica Nacional, em Especializadas, ou em Mostras, obtenham a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**5.4** Obtêm o CACC os exemplares que numa Exposição Nacional, ou Internacional do calendário do Clube Português de Canicultura, inserida no calendário de exposições do BCP, obtenham a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CACC no total) inscritos na classe Intermédia, aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**5.5** As reservas de CACC (RCACC) podem ser trocadas por um e só um dos CACC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP, sendo a seguinte equivalência: 3 RCACC = 1 CACC.

**5.6** Obtêm o CACIB os melhores exemplares de cada sexo inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões, conforme regulamento da FCI.

**5.7** Por último, a obtenção de um certificado de trabalho desportivo (IGP) em uma prova realizada em território Nacional, organizada pelo Boxer Club poderá ser trocada por um e só um CACC necessários para o título de Campeão do Clube – BCP.



## REGULAMENTO DE CAMPEONATO

(Ratificado na AG de 24 de Março de 2024)

### 6. REGULAMENTO DE CAMPEONATO JÚNIOR

Será proclamado Campeão Júnior do Clube, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

#### 6.1 Exemplares com Seleção Portuguesa para a Criação (SPC), ou a de outros clubes da Raça (ZTP, SEC, APE, etc.)

- a) Três Certificados a Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos um na Monográfica Nacional, em Especializadas, ou em Mostras.
- b) Seja uma vez o melhor Júnior de sexo.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.  
§ único - Em caso de ausente, "Excelente" em duas Especializadas, ou Mostras.

#### 6.2 EXEMPLARES SEM QUALQUER PROVA DE SELEÇÃO, SPC, ZTP, SEC, APE, etc.

- a) Quatro Certificados a Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos dois em Especializadas, ou em Mostras, ou na Monográfica Nacional.
- b) Seja uma vez o melhor júnior do Sexo.
- c) A qualificação de "Excelente" na Monográfica Nacional.  
§ único - Em caso de ausente, "Excelente" em duas Especializadas, ou Mostras.
- d) Ter superado com sucesso o Teste de Sociabilidade, BH/VT-CPC, ou BH/VT-FCI.

**6.3** Obtêm o CCJC os exemplares que numa Monográfica Nacional, nas Especializada, ou nas Mostras, obtenham a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CCJC no total) inscritos na classe de Muito-Júnior, ou Júnior. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CCJC (RCCJC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**6.4** Obtêm o CCJC os exemplares que numa Exposição Nacional, ou Internacional do calendário do Clube Português de Canicultura, inserida no calendário de exposições do BCP obtenham a classificação de Melhor Macho Fulvo, Melhor Macho Tigrado, Melhor Fêmea Fulva e Melhor Fêmea Tigrada (4 CCJC no total) inscritos na classe Júnior. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CCJC (RCCJC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**6.5** As reservas de CCJC (RCCJC) podem ser trocadas por um e só um dos CCJC necessários para o título de Campeão Júnior do Clube – BCP, sendo a seguinte equivalência: 3 RCCJC = 1 CCJC.

§ Único - A obtenção dos CCJC terá delimitação de tempo na classe júnior e na sua obtenção deverão intervir 3 juízes diferentes.

### 7. REGULAMENTO DE CAMPEONATO VETERANO.

Será proclamado Campeão Veterano do clube, o exemplar que tiver obtido seis vezes a classificação de primeiro excelente na classe de veteranos (CCVC), das quais três em exposições Monográfica Nacional, ou, em Especializadas e sejam respeitados um dos seguintes critérios.

- 7.1** Um CCVC na monográfica Nacional, dois CCVC em Especializadas.
- 7.2** Excelente na Monográfica Nacional, três CCVC em Especializadas.
- 7.3** Exemplares com SPC, quatro CCVC, dois dos quais na Monográfica, ou, Especializadas.



## REGULAMENTO DE CAMPEONATO

(Ratificado na AG de 24 de Março de 2024)

### **8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS.**

**8.1** Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao BCP, impreterivelmente, até ao dia 30 de Janeiro.

**8.2** O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é no site do BCP [www.boxerclub.pt](http://www.boxerclub.pt).

**8.3** Logo que se detetem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail [info@boxerclub.pt](mailto:info@boxerclub.pt) .

**8.4** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção em conformidade com o Regulamento de Exposições de Clube Português de Canicultura,

*É responsabilidade do proprietário enviar para a secretaria do BCP toda a documentação necessária para homologação do título do seu exemplar.*